

AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO DE GONDOMAR

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas, anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção Redução de Riscos e Minimização de Danos, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de Gondomar, publicitado no site do SICAD a 21/12/2017, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas do Porto Oriental e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da Administração Região de Saúde do Norte, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Concelho de Gondomar que abrange: Freguesias Baguim do Monte, UF de Fanzêres e São Pedro da Cova, UF de Foz do Sousa e Covelo, Lomba, UF de Melres e Medas, Rio Tinto e UF de São Cosme, Valbom e Jovim.

2 - ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A - EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Foram identificados os seguintes grupos-alvo:

- cerca de 80 indivíduos adultos maioritariamente do sexo masculino, com percurso geralmente longo de consumo de substâncias psicoativas ilícitas e sucessivas tentativas de tratamento. Parcialmente integrados na rede social, dependentes de opiáceos e cocaína, apresentam também consumo concomitante de álcool, cannabis e psicofármacos. Com comportamentos de risco associados ao consumo e práticas sexuais desprotegidas, comorbilidade orgânica e psicopatológica, têm baixo nível de escolaridade e qualificação profissional e elevada taxa de

desemprego. São beneficiários de medidas de apoio social e apresentam fraca ou ausência de retaguarda familiar.

- cerca de 80 indivíduos adultos consumidores de substâncias lícitas (particularmente consumidores de álcool). População maioritariamente masculina, apresentam uma trajetória de vida com integração sociofamiliar e profissional, embora com deficit ao nível das competências pessoais, escolares e profissionais e por conseguinte revelam maior dificuldade na área da empregabilidade. Apresentam percursos profissionais marcados por: empregos pouco qualificados, baixa durabilidade, precaridade e desemprego de longa duração. Com retaguarda familiar, mas com problemas e conflitos relacionais. Verifica-se precaridade económica com recurso a medidas de apoio social diversificadas, revelando por vezes dependência institucional e situações de extrema exclusão social – sem-abrigo.

- cerca de 60 jovens, maioritariamente do sexo masculino, que apresentam consumos habituais e/ou recreativos de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, nomeadamente álcool, tabaco e canábis. Apresentam crenças que legitimam o uso/abuso de substâncias psicoativas, com desvalorização dos riscos associados aos consumos. Do ponto de vista familiar verificam-se perdas de ligações e de laços familiares, assim como comportamentos desviantes muitas vezes com processos em tribunal, CDT, CPCJ e EMAT.

Intervenções pretendidas

Pretende-se a constituição de uma equipa multidisciplinar para criação de uma resposta de proximidade com unidade fixa e/ou móvel que proporcione intervenções de redução de riscos e minimização de danos, nomeadamente, contactos de rua, programa de troca de seringas e outro material asséptico para o consumo, distribuição de preservativos, **programa de substituição opiácea de baixo limiar de exigência**, administração de terapêuticas medicamentosas e prestação de cuidados de saúde e higiene, disponibilização de pequenas refeições e/ou snacks, informação e aconselhamento, e apoio psicossocial.

Esta intervenção deverá permitir a diminuição dos riscos associados ao consumo de substâncias psicoativas, a promoção de cuidados de saúde/sociais, a integração em programas estruturados e continuados de tratamento disponíveis nos serviços de saúde da rede pública, a prevenção da disseminação de doenças infecciosas e a diminuição da marginalidade e da exclusão social.

No que se refere à intervenção junto de jovens em contextos recreativos, esta deverá ser desenvolvida de forma complementar com as intervenções já existentes no território e deverá incluir trabalho educativo de rua, informação sobre as substâncias e os seus efeitos, sensibilização e estratégias de redução de riscos e minimização de danos, acompanhamento de casos e

encaminhamento para outras respostas da comunidade. Os resultados a atingir com esta intervenção são: produzir alteração da perceção dos riscos e danos associados ao consumo e redução dos consumos precoces, impedindo que estes evoluam para situações de abuso/dependência.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas do Porto Oriental ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, IP., bem como da legislação em vigor para o efeito.

As intervenções deverão integrar um plano de avaliação de processo e resultados e ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Centro e outros serviços no âmbito da saúde e apoio social.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – DURAÇÃO DO PROJETO:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no artigo 11º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

A- Área Lacunar/Intervenção – 80.000,00 €

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	12,5%	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	17,5%	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	12%	2,00
	6. Parceria	6	12%	2,00
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
100%	TOTAL	78	100%	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);

- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

- a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
- b) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
- c) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
- d) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados, assinados e carimbado, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.
- e) Os formulários de candidatura e respetivos guias de preenchimento estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e em www.sicad.pt.
- f) As candidaturas devem ser remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata – Financiamento ao PRI do Território de Gondomar (N/PO/GO/33C) – para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste Aviso ou entregues em mãos até às 16h00 do último dia útil em que termina o prazo. Solicita-se que o formulário da componente financeira seja também enviado em formato Excel para o endereço de correio eletrónico dpi@sicad.min-saude.pt com a seguinte inscrição em “Assunto”: Financiamento ao PRI do Território de Gondomar (N/PO/GO/33C).

11 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)

Paula Frango – SICAD (Presidente)

Mário Martins – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Isabel Ponte – ARS Norte

Membros suplentes: (3 elementos)

Raul de Melo – SICAD

Irene Reis – SICAD

Sandra Cardoso – ARS Norte

Lisboa, 30 de abril de 2019

O Diretor-Geral



João Castel-Branco Goulão